

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### **RECOMENDAÇÃO Nº 014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quinquagésima Nona Reunião Ordinária, realizada nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando que, entre os anos de 1990 a 2000, ocorreram mais de 400 mil mortes por homicídio no Brasil, das quais 70% por armas de fogo, número que veio crescendo a cada ano;

Considerando que, em 2003, ocorreram 39.325 mortes por armas de fogo no Brasil, 108 por dia, 9 mortes a cada 2 horas, uma morte a cada 14 minutos;

Considerando que os homicídios por arma de fogo são a principal causa de morte entre jovens e adultos até 39 anos no Brasil, matando mais que os acidentes de trânsito;

Considerando que as mortes por arma de fogo exterminam especialmente nossos jovens do sexo masculino, pobres e moradores das periferias;

Considerando que a proporção de jovens adultos mortos por armas de fogo cresceu de 7,9% em 1979 para 34,4% em 2003, passando a responder por uma morte em cada três, conforme dados da Unesco;

Considerando que estudos do Ministério da Saúde comprovaram uma diminuição de 3247 mortes por armas de fogo em 2004, numa relação direta com o Estatuto do Desarmamento e a Política Nacional de Recolhimento de Armas, invertendo uma tendência de 15 anos de crescimento;

Considerando que, caso não tivesse sido rompida a tendência de crescimento anterior, pelas políticas de desarmamento, teriam sido mortas mais 5.563 pessoas, conforme dados da Unesco;

Considerando que, após o Estatuto do Desarmamento e o recolhimento de armas, ocorreu uma diminuição de 4,6% no número de internações por armas de fogo no Brasil, atingindo níveis superiores a 10% em capitais como o Rio de Janeiro;

Considerando que, somente no ano de 2004, as 19.687 internações causadas por lesões de armas de fogo custaram ao Sistema Único de Saúde mais de 18 milhões de reais em gastos, conforme dados do Sistema de Informações Hospitalares do Ministério da Saúde;

Considerando que o impacto da violência, do sofrimento, das seqüelas e das mortes por armas de fogo tornaram-se uma questão de saúde pública e de luta pelo direito à vida; e

Considerando a decisão deste Plenário em manifestar-se pelo SIM no referendo do próximo 23 de outubro de 2005, contra o comércio de armas e munições no país.

#### Recomenda:

1 - A necessidade de incorporação pelo Ministério da Saúde, em todas as suas políticas, de mecanismos de combate à iniquidade social, à intolerância e ao preconceito;

2 - Indicar à Presidência da República o apoio do Conselho Nacional de Saúde às políticas de segurança pública fundadas no respeito aos direitos humanos, que garantam o desenvolvimento social, o fim da impunidade, a agilização dos processos judiciais, o completo desarmamento dos delinqüentes e o incentivo, em todos os espaços da vida social, a uma cultura de paz, justiça e solidariedade.

3 - Encaminhar imediatamente esta Recomendação:

- aos Conselhos de Saúde do país,
- aos Conselheiros de Saúde,

- às entidades e movimentos da sociedade civil cadastrados pelo CNS,
- à Assessoria de Imprensa do MS, para ampla divulgação junto à mídia,
- ao Projeto Radis/Fiocruz, Canal Saúde e outros organismos de mídia do MS,
- aos Ministros, Secretários e Dirigentes de Órgãos da Administração Superior, direta e indireta, do Governo Federal,
- às Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde,
- aos Deputados Federais e Senadores, e
- aos órgãos do Ministério da Saúde.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Qüinquagésima Nona Reunião Ordinária